



Decreto Nº 3055 - de 30 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 82.244,94 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.244,94 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	3.542,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.542,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.542,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	- - - - - R\$	347,50
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	347,50
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	347,50

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.199,38
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.199,38
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.199,38

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	7.005,50
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	15.177,51
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	22.183,01

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	1.530,42
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.530,42

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	8.276,19
2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	1.287,79
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	9.563,98
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	33.277,41

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	- - - - - R\$	300,00
2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	- - - - - R\$	103,30
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	- - - - - R\$	25.920,00
2.08.01.20.606.0009.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	- - - - - R\$	2.300,35
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	28.623,65
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	28.623,65

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	205,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	205,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	15.050,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	15.050,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	15.255,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	82.244,94

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 82.244,94

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.08.122.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	- - - - - R\$	347,50
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	347,50
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	347,50

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 30 / 07 / 20 25



Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - -	R\$	25.920,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - -	R\$	25.920,00
Total da Unidade 04	- - - -	R\$	25.920,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO			
2.06.02.17.512.0008.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AMPL. MELH. DO SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. URBANA	- - - -	R\$	1.530,42
Total da Sub-Unidade 02	- - - -	R\$	1.530,42
Total da Unidade 06	- - - -	R\$	1.530,42
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.07.02.10.302.0007.2.0162-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO AO CONASEMS	- - - -	R\$	7.041,73
Total da Sub-Unidade 02	- - - -	R\$	7.041,73
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - -	R\$	9.563,98
Total da Sub-Unidade 04	- - - -	R\$	9.563,98
Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS			
2.07.05.10.301.0007.1.0020-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP/ MOBIL P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - -	R\$	15.177,51
Total da Sub-Unidade 05	- - - -	R\$	15.177,51
Total da Unidade 07	- - - -	R\$	31.763,22
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	- - - -	R\$	205,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - -	R\$	205,00
Total da Unidade 08	- - - -	R\$	205,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.10.01.08.122.0012.2.0057-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	- - - -	R\$	103,30
Total da Sub-Unidade 01	- - - -	R\$	103,30
Total da Unidade 10	- - - -	R\$	103,30
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			
2.12.01.16.482.0012.2.0141-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. PROGRAMA MORADIA DIGNA	- - - -	R\$	15.050,00
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - -	R\$	300,00
2.12.01.15.451.0011.1.0136-1.500.000 - 4.4.90.51.00 RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS / MEIO FIO	- - - -	R\$	7.005,50
Total da Sub-Unidade 01	- - - -	R\$	22.355,50
Total da Unidade 12	- - - -	R\$	22.355,50
Total da Instituição 02	- - - -	R\$	82.244,94
Total Geral Anulado	- - - -	R\$	82.244,94

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 30 de Julho de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04